



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I N.º 1 392/72 =

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$.. 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a aquisição de material permanente para o Setor de Assistência Geral de Administração.

Art. 2.º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SAÚDE

Controle e Erradicação de Endemias

3120 76 - MATERIAL DE CONSUMO

Combustíveis e outros para a profilaxia geral

laxia geral Cr\$ 1.200,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de julho de 1972.

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS

Diretor

m.c.r/.